



DECRETO Nº. 1.897/2020

Dispõe sobre a homologação dos referenciais curriculares municipais a serem utilizados na rede pública municipal de educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 61, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de diretrizes curriculares municipais para a rede pública municipal de educação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE ARARUNA - PARANÁ, inscrito sob International Standard Book Number (ISBN): em sua veiculação digital 978-65-991922-1-0 e em sua veiculação física 978-65-991922-0-3.

Art. 2º. Fica homologado o REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ARARUNA - PARANÁ, inscrito sob International Standard Book Number (ISBN): em sua veiculação digital 978-65-991922-2-7 e em sua veiculação física 978-65-991922-3-4.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos Araruna, 18 de Agosto de 2020.

Leandro Cesar de Oliveira Prefeito

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 - Caixa Postal, 30 - Telefax (44) 3562-1383 CEP 87260-000 - Araruna - Paraná



MUNICÍPIO DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DECRETO Nº 1.896/2020

Decreta e Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Granizo - 13213; Tempestade Local/Convectiva - Vendaval - 13215 - COBRADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município; artigo 7º, do Decreto Federal nº. 7.257, de 04 de agosto de 2010 e Resolução nº. 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando as fortes chuvas de granizo e vendaval ocorridos em 14 e 15 de agosto, que atingiram determinadas áreas do município de Araruna;

Considerando que as chuvas de granizo e vendaval provocaram danos materiais e consequentes prejuízos econômicos de grande vulto, impactando diretamente neste Município;

Considerando que diversas residências localizadas na área rural do Município de Araruna foram danificadas pelas chuvas de granizo e vendaval, colocando os respectivos moradores em situação de risco e vulnerabilidade;

Considerando o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência dos referidos desastres, é favorável à declaração de Situação de Emergência, conforme preenchimento do FIDE - Formulário de Informações de Desastre, no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência no Município de Araruna.

Parágrafo único: A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre - FIDE, no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.



MUNICÍPIO DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, autorizando-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real do desastre tratado no presente decreto.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único: Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas.

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser incluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.



MUNICÍPIO DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

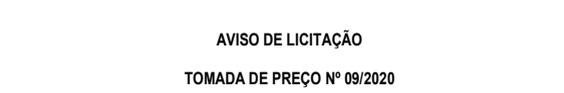
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos

Araruna, 18 de Agosto de 2020.

Leandro Cesar de Oliveira Prefeito

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 - Caixa postal 29 - CEP 87260-000 - Telefax: (44) 3562-1201 Site: cmararuna.pr.gov.br e-mail: camaraararuna@btrturbo.com.br - ARARUNA - Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 09:00h do dia 01 de Setembro de 2020, a licitação nº 09/2020, modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço - empreitada global, para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ COM CAPA DE ROLAMENTO E BASE EM SOLO MELHORADO CIMENTO - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, conforme relacionado (s) no edital, seus anexos e modelos. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em licitacaofarol@gmail.com e em nosso site: https://www.farol.pr.gov.br/index.php (aba serviço, menu licitações).

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 192.970,19 (cento e noventa e dois mil, novecentos e setenta reais e dezenove centavos).

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2020. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol/P, 17 de agosto de 2020.

Willian José Marques Costa Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Araruna ESTADO DO PARANÁ Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira

PORTARIA Nº 014/2020

O SENHOR DAVI FÁVARO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

De conformidade com o Projeto de Resolução 07/2015, do Poder Legislativo do Município de Araruna-Pr; resolve conceder ao Vereador Renê Vieira Duarte, a liberação de 03 (três) diárias, para o custeio de estadias e alimentação, oriundos de viagem para Curitiba - Pr, com a finalidade de participar do curso: Os Impactos da Emenda Constitucional 107 nas Câmaras Municipais em 2020 - UVEPAR, no dia 19, 20 e 21 de Agosto de 2020, tendo como local Hotel Slaviero Slim, Avenida Luiz Xavier, 67 centro Curitiba - Paraná, conforme programação anexa, início às 13:00h do dia 19 de Agosto e término previsto para às 11:30h do dia 21/08/2020, horário previsto para saída às 22:00h do dia 18/08, horário previsto de retorno às 13:00h do dia 21/08, com chegada ao município provavelmente às 20:30h do dia 21/08/2020, com distância aproximadamente de 500km.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2020.

DAVI FÁVARO PRESIDENTE

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 - Caixa postal 29 - CEP 87260-000 - Telefax: (44) 3562-1201 Site: cmararuna.pr.gov.br e-mail: camaraararuna@btrturbo.com.br - ARARUNA - Paraná



Câmara Municipal de Araruna ESTADO DO PARANÁ Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira

PORTARIA Nº 015/2020

O SENHOR DAVI FÁVARO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

De conformidade com o Projeto de Resolução 07/2015, do Poder Legislativo do Município de Araruna-Pr; resolve conceder ao Vereador Antonio Preto de Oliveira, a liberação de 03 (três) diárias, para o custeio de estadias e alimentação, oriundos de viagem para Curitiba - Pr, com a finalidade de participar do curso: Os Impactos da Emenda Constitucional 107 nas Câmaras Municipais em 2020 - UVEPAR, no dia 19, 20 e 21 de Agosto de 2020, tendo como local Hotel Slaviero Slim, Avenida Luiz Xavier, 67 centro Curitiba - Paraná, conforme programação anexa, início às 13:00h do dia 19 de Agosto e término previsto para às 11:30h do dia 21/08/2020, horário previsto para saída às 22:00h do dia 18/08, horário previsto de retorno às 13:00h do dia 21/08 com chegada ao município provavelmente às 20:30h do dia 21/08/2020, com distância aproximadamente de 500km.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2020.

DAVI FÁVARO PRESIDENTE

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 - Caixa postal 29 - CEP 87260-000 - Telefax: (44) 3562-1201 Site: cmararuna.pr.gov.br e-mail: camaraararuna@btrturbo.com.br - ARARUNA - Paraná



MUNICÍPIO DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DECISÃO

Processo Administrativo nº 028/2020

A Comissão de Análise de Recurso em Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 231/2020, encaminhou o processo acima citado com a informação de que finalizou os trabalhos no processo. Assim, a comissão fez o relatório final, após analisar as Razões de Recurso protocolada pela Recorrente, finalizando com conclusão no sentido de se manter aplicada a penalidade de demissão que consta no artigo 137, inciso III da Lei Municipal nº 1.233/2006, por violação tipificada nos artigos 127, incisos IV e XV, artigo 137, inciso III e artigo 142, incisos, IX e XV, todos da mesma lei.

Conforme consta do artigo 175 da Lei Municipal nº 1.233/2006, a autoridade julgadora, conforme consta do artigo 148, inciso I, o prefeito, no caso de se tratar de respectivo Poder; tem o dever de proferir seu julgamento e decisão no prazo de até trinta dias, do recebimento do processo, que pode acatar o relatório da comissão, salvo quando contrário as provas dos autos.

Desta forma, no exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Análise para manter a Sra. Lilliani Arroyo, Enfermeira, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob matrícula nº 1570150, nos termos do artigo 127, incisos IV e XV, artigo 137, inciso III e artigo 142, incisos, IX e XV, todos da Lei Municipal nº 1.233/2006, a pena de DEMISSÃO.

Dê ciência a interessada.

Após para aplicação imediata da penalidade e registro junto a Divisão de Recursos Humanos com expedição da respectiva portaria de demissão em razão do processo administrativo disciplinar nº 028/2020.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos Araruna, 18 de agosto de 2020.

Leandro Cesar de Oliveira Prefeito



MUNICÍPIO DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PORTARIA Nº 267/2020

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo, em conformidade com decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 028/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o regular tramite do Processo Administrativo Disciplinar de nº 028/2020, onde apurou-se e reconheceu a responsabilidade administrativa da servidora Lilliani Arroyo;

CONSIDERANDO que os fatos infringiram o que dispõe os artigos 127, incisos, IV e XV, artigo 137, inciso III e artigo 142, incisos, IX e XV, todos da Lei Municipal nº 1.233/2006;

CONSIDERANDO que foi aberto a ampla defesa e contraditório conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.233/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Lilliani Arroyo, Enfermeira, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob matrícula nº 1570150, por aplicação da penalidade de DEMISSÃO, conforme artigos 127, incisos IV e XV, artigo 137, inciso III e artigo 142, incisos, IX e XV, todos da Lei Municipal nº 1.233/2006.

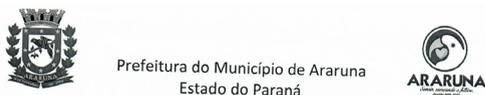
Art. 2º. Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 1.233/2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruna.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araruna, 18 de agosto de 2020.

Leandro Cesar de Oliveira Prefeito



Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 266/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

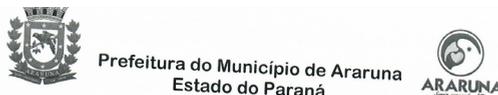
Art. 1º. Conceder ao (a) servidor (a) **ELZIRA DE JESUS MARQUES**, portador da cédula de identidade RG sob o nº 4.108.04-0 SSP-PR e CPF sob o nº 648.688.269-72, suas férias regulamentares pelo prazo de 10 (dez) dias a contar de 18/10/2020 a 27/08/2020, após o cumprimento, deverá retornar à sua função de origem.

Art. 2º. Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, em 18 de Agosto de 2020.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito



Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 268/2020

Concede afastamento, para desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de vereador no Município de Araruna-PR, no pleito de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o afastamento, para fins de desincompatibilização, ao servidor **NATANAEL ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO", portador da cédula de identidade RG sob o nº 76783429 SSP-PR e CPF sob o nº 005.286.489-85, a partir de 14 de Agosto de 2020.

Art. 2º. Restando definitivamente indeferido o registro para candidatura em tempo oportuno de acordo com calendário eleitoral, cessa o direito ao afastamento, conforme contido na Resolução nº 18.019/92, inciso "I", alínea "d" do TSE, com retorno imediato as atividades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, em 12 de Agosto de 2020.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Replicado por conter erro no original

Rua Prefeito Hermes de Campos Tebalão, 666 - Araruna, Paraná



Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA 271/2020

Atribui complementação temporária de carga horária de trabalho, prevista em lei, à servidora efetiva e estável do quadro próprio do magistério (QPM) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 01º - ATRIBUIR a partir de 14/08/2020, aos servidores que menciona, adicional de 100% (cem por cento) do vencimento do nível inicial da classe em que se encontra, correspondente à complementação temporária carga horária, de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, em funções previstas em lei, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1.540/2010.

I- **FERNANDO CARLOS DA SILVA**

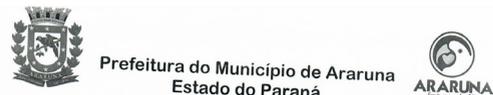
Art. 02º - Esta portaria, ressalvado o contido no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 17 de Agosto de 2020.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua Prefeito Hermes de Campos Tebalão, 666 - Araruna, Paraná



Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 272/2020

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - **EXONERAR TAYNARA CARDOSO DA SILVA** portadora do RG nº 6475210-SSP-PR e CPF nº. 102.349.309-85, do Cargo de "PROFESSOR - TEMPORARIO", a partir de 18 de Agosto de 2020.

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 17 de Agosto de 2020.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito



Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 269/2020

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR ELIANA DA SILVA FERNANDES**, portador do RG. nº. 48546064-SSP-PR e CPF nº. 780.143.719-15, para exercer as funções do Cargo de "SECRETARIA ESCOLAR", sem ônus aos cofres públicos a partir de 14 de Agosto de 2020.

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 03 Agosto de 2020

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua Prefeito Hermes de Campos Tebalão, 666 - Araruna, Paraná



Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA 270/2020

Designa servidor público municipal para exercer cargo em instituição de ensino da rede municipal de ensino.

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Araruna e no art. 21 da Lei Municipal 1.540/2010,

RESOLVE:

Art. 01º - **DESIGNAR** a servidora **NAYARA BATISTA PINTARO DAURICIO**, portadora do RG: 9.942.818-0 e CPF: 056.047.389-01, sob matrícula nº026 para exercer as funções do cargo de COORDENADORA EDUCACIONAL da instituição de ensino **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ABGAIL DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, com carga horária semanal de 20 horas, sem ônus aos cofres públicos.

Art. 04º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 17.08.2020.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 17 de Agosto de 2020.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua Prefeito Hermes de Campos Tebalão, 666 - Araruna, Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÍO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão: 16/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer exarado pelo departamento jurídico, resolve:

Homologar e adjudicar a presente licitação conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADORES, CARRINHOS E AFINS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: J.C. ROSOLEM COMERCIO DE GAS INDUSTRIAL - ME - CNPJ: 05.342.703/0001-11
Valor Total do Fornecedor: 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 06 A 10M3	MESSER	UN	900	R\$186,0000	R\$166.500,0000
2	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 02 A 03 M3	MESSER	UN	250	R\$140,0000	R\$35.000,0000
3	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 0,4 A 01 M3	MESSER	UN	600	R\$90,0000	R\$54.000,0000
4	REGULADOR COM FLUXOMETRO	PROTEC	UN	250	R\$7,500,0000	R\$1.875,0000
6	CARRINHO TRANSPORTE CIL. OXIGÊNIO 6 A 10 M3	METAL PEN	UN	25	R\$410,0000	R\$10.250,0000
7	CARRINHO TRANSPORTE CIL. OXIGÊNIO DE 0,4 A 1M3	METAL PEN	UN	25	R\$250,0000	R\$6.250,0000

FORNECEDOR: MC MEDICAL PROD. MED. HOSP. EIRELI - ME - CNPJ: 27.330.244/0001-99
Valor Total do Fornecedor: 54.132,00 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	CILINDRO DE OXIGÊNIO 0,4 A 01 M3	J.G MORIYA	UN	20	R\$1.146,6000	R\$22.932,0000
8	CATETER 1 M3 A 1,5 M3	J.G MORIYA	UN	800	R\$15,0000	R\$12.000,0000
9	UMIDIFICADOR	J.G MORIYA	UN	800	R\$24,0000	R\$19.200,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 403.632,00 (quatrocentos e tres mil, seiscentos e trinta e dois)

Araruna, 18 de agosto de 2020.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE

comercial@correiodocidadao.com

44 3523 9863